

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1271 • quinta-feira, 14 de Setembro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.591, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 2.587, de 1º de Setembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº. 2587, de 1º de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Disciplina a Publicidade e a Propaganda Institucional realizada nos Meios de Comunicação pelos Poderes do Município de Corumbá, e dá outras providências” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº. 2587, de 1º de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - A Publicidade e Propaganda Institucional dos Poderes do Município de Corumbá somente serão permitidas nos Meios de Comunicação (Televisões, Jornais, Rádios, Revistas, Jornais Eletrônicos) quando se tratarem dos seguintes objetos:

I - Campanhas publicitárias de cunho informativo, relativas a projetos, programas, ações, investimentos sociais e eventos técnicos, culturais ou comemorativos de interesse do Município.

II - Campanhas publicitárias de cunho educativo, relativas a ações, programas ou eventos desenvolvidos ou realizados pelos Poderes e de interesse da população de Corumbá.

III - Informes publicitários relativos ao esclarecimento da prestação de serviços públicos ou da realização de investimentos e obras públicas de interesse da população de Corumbá.

IV - Informes oficiais, atendendo-se às disposições legais e ao interesse público.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 2º da Lei nº. 2587, de 1º de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de setembro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá nº 1270, de 13/9/2017.

DECRETO Nº 1.854, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre levantamento de demanda de pessoal para ocupar cargos efetivos e estabelecer critérios para seleção de candidatos ao quadro de pessoal do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 11, II, ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o concurso público é a regra de ingresso de pessoal nos quadros da Administração Pública;

CONSIDERANDO que atualmente existem servidores temporários contratados por prazo determinado que ocupam postos que deveriam ser preenchidos por servidores titulares de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de análise da demanda de pessoal do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que é preciso organizar concurso público e manter cadastro de reserva de candidatos aptos a assumir os cargos vagos para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Os titulares das Secretarias Municipais e das Entidades da Administração Indireta deverão informar à Comissão de Concurso Público, até o dia 25 de



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1271 • quinta-feira, 14 de Setembro de 2017



setembro de 2017, as demandas de pessoal para os seus serviços, prestando as seguintes informações:

I - as necessidades de pessoal, indicando as funções e os cargos, conforme denominações e vínculos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e nas Leis Complementares nº 148, 149, 150 e 151, de 4 de abril de 2012, apontando os quantitativos, conforme as seguintes demandas:

a) vagas para provimento imediato, que deverão corresponder aos postos de trabalho permanentes que estão ocupados por servidores temporários, os quais deverão ser substituídos com a homologação do concurso e consequente nomeação dos candidatos;

b) número de candidatos que deverão compor o cadastro reserva, além das vagas solicitadas na alínea 'a' deste artigo, correspondente à estimativa de provimentos para os próximos dois anos;

II - indicação das modalidades de avaliação, além da prova escrita objetiva de língua portuguesa e matemática, que devem ser aplicadas para seleção dos candidatos às funções solicitadas, considerando as atribuições de cada função, escolhendo dentre as seguintes modalidades:

a) prova escrita de conhecimentos específicos para exercício das atribuições da função, obrigatória para todas as funções de nível superior;

b) prova escrita ou prática de noções de informática;

c) redação ou prova dissertativa, abrangendo conhecimentos específicos para o exercício da função;

d) prova prática, recomendável quando se tratar de funções operacionais ou técnicas;

e) prova de títulos, obrigatória para funções de nível superior, abrangendo títulos de capacitação e experiência profissional para exercer as atribuições da função;

f) teste de aptidão física (TAF) para funções que exigem esforço físico continuado na realização de trabalhos inerentes à função;

g) avaliação psicológica, mediante testes para mensurar, de forma objetiva e padronizada, as características e habilidades psicológicas do candidato para exercer a função;

h) curso de formação de capacitação para exercer a função ou curso introdutório para repassar conhecimentos sobre as atribuições e condições de trabalho da função;

III - outros esclarecimentos que possam contribuir para a realização de uma seleção mais adequada às demandas do órgão ou entidade.

§ 1º O quantitativo de vagas para provimento imediato deverá corresponder aos postos de trabalho que estão sendo ocupados por pessoal contratado por prazo determinado.

§ 2º O cadastro reserva será formado por candidatos classificados que poderão vir ser convocados, na medida em que surgirem demandas de pessoal, durante o período de validade do concurso.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Concurso Público, integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Waldir de Oliveira Rocha, mat. 10826, Escola de Governo;

II - Joelson Pereira Dib, mat. 2851, Secretaria Municipal de Governo;

III - Tatiana da Silva Santos Mattos, mat. 2608, Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Alcindo Cardoso do Valle Junior, mat. 6913, Procuradoria Geral do Município;

V - Sheilane Fernandes Chaves, mat. 2914, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

VI - Juarina Bom Despacho da Silva, mat. 3850, Secretaria Municipal de Educação.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ...	5
CONSELHOS MUNICIPAIS	6

Parágrafo único. Quando necessário, a Comissão poderá solicitar às Secretarias e a outros órgãos do Poder Executivo, pessoal de apoio técnico para auxiliar no levantamento da demanda ou de outras informações que serão necessárias que integrarão o Termo de Referência e o Edital do Concurso.

Art. 3º Cabe à Comissão de Concurso Público:

I - Receber o levantamento das demandas dos órgãos da estrutura do Poder Executivo, destinadas ao provimento imediato e as previsões para formação do cadastro reserva;

II - analisar e validar as demandas levantadas e apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão até o dia 3 de outubro de 2017;

III - Elaborar o Termo de Referência contendo todos os elementos necessários à formulação do processo de contratação da empresa que irá realizar o Concurso Público e entregar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, até o dia 9 de outubro de 2017, para condução desse processo;

IV - fazer a ponderação de modalidades indicadas para aplicação na seleção de funções incluídas no concurso, em vista da uniformidade e o custo do processo;

V - Fornecer os elementos necessários para elaboração dos editais de abertura e de execução das fases do concurso público, em conjunto com a entidade contratada para realizar o processo seletivo;

VI - apreciar, quando necessário, os recursos relativos às etapas do concurso público, com o apoio direto da entidade contratada;

VII - decidir quanto às situações de isenção do pagamento da inscrição e atendimento especial a candidatos portadores de deficiência;

VIII - Providenciar e encaminhar à Escola de Governo os editais do processo seletivo e atos decisórios referentes à realização das etapas do concurso público.

Art. 4º Os candidatos portadores de deficiência poderão se inscrever no concurso sem restrições, sendo o bastante apresentar atestado, no ato da inscrição, indicando o tipo de deficiência, cuja compatibilidade com o exercício das atribuições da função será avaliada por uma equipe multidisciplinar, na fase do exame médico admissional.

Art. 5º A participação na comissão do concurso e na equipe multidisciplinar de avaliação dos candidatos portadores de deficiência constitui-se de prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º Cabe ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão coordenar e supervisionar a implementação das medidas de responsabilidade da comissão do concurso, expedir os editais do concurso público e promover a escolha e a contratação de instituição com reconhecida capacidade técnica para conduzir as etapas do concurso público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 8 de setembro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DECRETO Nº 1.859, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a criação da equipe local do Plano de Ações Articuladas 2016/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Plano de Ações Articuladas - PAR é uma iniciativa do Governo Federal que tem como objetivo o auxílio aos entes políticos no planejamento estratégico das políticas de educação, proporcionando ainda um canal de comunicação destes com o Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que no período de 2016 a 2019 vigora o terceiro ciclo do PAR, importante instrumento de planejamento plurianual no qual são realizadas análises nos dados existentes para o planejamento eficaz das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e organização pelos municípios da equipe local do Plano de Ações Articuladas, conforme estabelecido no Manual do Usuário: Etapa Preparatória e Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas 2016-2019, publicado pelo Ministério da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR 2016-2019 do Município de Corumbá.

Art. 2º A Equipe será constituída pela titular da Secretaria Municipal de Educação,



a quem caberá sua coordenação, bem como pelos seguintes membros:

- I - Um técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Um representante dos Gestores Escolares;
- III - Um representante dos Professores da Zona Urbana;
- IV - Um representante dos Professores da Zona Rural;
- V - Um representante dos Coordenadores Pedagógicos;
- VI - Um representante do quadro Técnico-administrativo das escolas;
- VII - Um representante dos Conselhos Escolares;
- VIII - Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX - Um representante dos pais;
- X - Um representante dos alunos com maioria.

Art. 3º A equipe local possui as seguintes atribuições:

- I - Elaborar diagnóstico da situação educacional do município;
- II - Elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas-PAR do município;
- III - Acompanhar a implementação do Plano de Ações Articuladas-PAR no Município.
- IV - Reunir-se periodicamente para avaliar a execução das ações/sub ações do PAR, bem como oferecer subsídios para o monitoramento.

Art. 4º A designação dos membros da equipe local do Plano de Ações Articuladas 2016-2019 será feita por ato próprio do Prefeito Municipal e não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Corumbá, 14 de setembro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 028/2011 - Processo nº 31.367/2011.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Dejanira Sahib Katurchi.
Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2017, mantido o mesmo valor da locação utilizado atualmente, com base na justificativa contida no expediente às fls. 274 dos autos nº 31.367/2011. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 01/09/2017.
Assinam: Alberto Saburo Kanayama - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Dejanira Sahib Katurchi

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 074/2017
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (FRIOS). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 074/2017 - Processo Administrativo nº 13.750/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.477 de 21/08/2017 pág. 40, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.254 de 21/08/2017 pág. 04 e Diário Oficial da União -Ed. nº 160 de 21/08/2017 pág. 190.
Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.
Corumbá-MS, 11 de Setembro de 2.017.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo -13/2013. Processo: 32.713/2013.
Contratada: GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Agência Municipal de Trânsito e Transportes. Objeto - Locação de imóvel localizado na Rua 21 de Setembro, nº. 1997 bairro nossa senhora de Fátima no município de Corumbá/MS.
A Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços públicos faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93, R\$ 6.400,72(Seis Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Dois Centavos) o valor mensal da locação objeto do contrato administrativo de locação de imóvel nº. 13/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS/AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES e GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES em virtude da variação do IGP-M do período, em obediência ao estabelecido na Clausula Quarta do mencionado instrumento contratual, e conforme calculo elaborado pelo superintendente de planejamento e Orçamento constante às folhas 285/286 do processo Administrativo

nº. 32713/2013. Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Locadora: Gisely da Conceição Moreira Flores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

Processo nº 5.535/2017
Partes: O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e as empresas:
1) POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.729.614/0001-74; 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.602.765/0001-60; 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47; 4) C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.493.600/0001-02; 5) MILTON CESAR DE ARRUDA PAULO - ME, inscrita no CNPJ nº 25.072.403/0001-77 e 6) CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.206.306/0001-61.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisição de material de limpeza de piscina do Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer "Nação Guató".
Valor Global da Ata: R\$ 63.575,55.

Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD/MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	ALGICIDA DE CHOQUE - 05 LITROS Algicida de choque, sem cobre na formulação, utilizado para prevenir e eliminar algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil, azulejo e pintura, em frasco de polietileno resistente de 5 litro com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade.	FRASCO	80 LIMPER	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 5.280,00

Empresa: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD/MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
2	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - 05 LITROS Algicida de manutenção, sem cobre na formulação, utilizado para aparecimento de algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil e azulejo, em frasco de polietileno resistente de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade.	FRASCO	80 HIDROAZUL	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
3	BARRILHA LEVE - 1KG Barrilha leve, substância alcalina, de cor branca, em forma de pó, utilizado para neutralização de efluentes industriais e tratamento de água potável, embalado em sacos plásticos resistentes contendo no mínimo 1 kg, originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOTE	20 HIDROAZUL	R\$ 6,99	R\$ 139,80



6	CLORO GRANULADDO - 10KG Cloro Granulado, composto por hipoclorito de cálcio, contendo no mínimo 65% de cloro ativo, utilizado para eliminação dos microorganismos da água da piscina, para a oxidação da matéria orgânica e metais dissolvidos, inibição de odores desagradáveis e prevenção da transmissão de doenças infecciosas (hepatite, otite, micoses, cólera, entre outras), matar bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes, acondicionado em balde plástico resistente com tampa de rosca contendo 10Kg, indicado para piscina de azulejo, fibra ou vinil, em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação e validade, de 1º uso, sem defeitos, sem danos na embalagem, de 1ª qualidade.	BALDE	400 HIDROALL	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
7	DECANTADOR Tricoalumínio a 30%, Ácido Clorídrico a 1,5%, Ingredientes Inertes a 68,5%. Em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação e validade, de 1º uso, sem defeitos, sem danos na embalagem, de 1ª qualidade.	LITRO	200 HIDROAZUL	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
10	KIT DE TESTES DE ALCALINIDADE Estojo de testes com lacre de inviolabilidade contendo 1 recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro), utilizado para medir o pH da água, mostra também a quantidade de Cloro Livre, embalados individualmente pelo fabricante contendo data de fabricação e validade, conteúdo, indicação e instruções de utilização, dados do fabricante, registro no Ministério da Saúde, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	KIT	6 HIDROAZUL	R\$ 23,00	R\$ 138,00
13	MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS Fabricação em PVC do tipo flutuante com diâmetro de 1 ½ possui alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas. É utilizada para fazer a aspiração da sujeira da piscina, interligando o aspirador e a sucção da bomba (através do dispositivo de aspiração).	METRO	4 PISCINARIA	R\$ 139,00	R\$ 556,00

15	RESPIRADOR SEMIFACIAL CONCHA DOBRÁVEL TAM. ÚNICO Respirador purificador de ar de segurança, tamanho único, tipo peça semi-facial filtrante para partícula, com formato de concha dobrável, com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, tirantes de elásticos fixados aos respiradores por meio de costura ou por meio de encaixe em duas presilhas plásticas, localizadas nas laterais, com alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço; parte superior externa do respirador com uma peça de material metálico moldável, sem válvula, para proteção contra agentes biológicos, com eficiência de filtração equivalente ao modelo N95(respirador PFF-2), Retém Poeiras, fumos e névoas, indicado para proteção ao bacilo da tuberculose; manipulação de hipoclorito e no preparo de quimioterápicos, embalado originalmente com marca, modelo, indicação de uso, prazo de validade e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	20 PLASTCOR	R\$ 2,28	R\$ 45,60
16	SULFATO DE ALUMINIO - 1KG Sulfato de alumínio, utilizado para tratar e clarificar água de piscina, em pacote contendo 1 kg, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade.	KG.	20 HIDROAZUL	R\$ 3,79	R\$ 75,80
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 45.295,20

Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD/MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
4	CABO DE ALUM. TELESCOPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO- Modelo: Cabo Bi-teleoscópico 6. Comprimento: Seis (06) metros com manopla de apoio. Com dois conjuntos Trava Cabo.	UNID.	5 PISCINARIA	R\$ 74,00	R\$ 370,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 370,00

Empresa: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD/MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
------	--------	------	-----------	----------------	----------------



5	CLARIFICANTE E FLOCULANTE - 05 LITROS Clarificante e Floculante, substitui o sulfato de alumínio, utilizado para aglomerar e decantando partículas de sujeira suspensas na água, melhorar do desempenho do filtro, purifica e clareia a água da piscina, em frascos de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade.	FRASCO	400 HTH	R\$ 29,90	R\$ 11.960,00
9	ESCOVA PARA PISCINA MODELO CURVA Escova para piscina modelo curva, com no mínimo 44 cm, cerdas confeccionadas em nylon tamanho médio e corpo confeccionado em abs (plástico resistente), recomendada para piscinas de vinil, fibra e alvenaria, utilizada para esfregar e remover sujeiras leves das paredes e o fundo da piscina, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade.	UNID.	5 NEO	R\$ 18,60	R\$ 93,00
11	LIMPA-BORDAS - 01 LITRO Limpa-Bordas, utilizado para eliminar a sujeira das bordas de todos os tipos de piscinas, em frascos de 1000ml em polietileno resistente com tampa de furo, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade.	FRASCO	30 NEO	R\$ 8,17	R\$ 245,10
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 12.298,10

Empresa: MILTON CESAR DE ARRUDA PAULO - ME

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD/MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
8	ESCOVA DE AÇO PARA PISCINA Escova para piscina, confeccionada em corpo de plástico e cerdas em aço inox, medindo no mínimo 140mm de largura, 100mm de altura e 50 mm de profundidade, pesando aproximadamente 200g, recomendada para piscinas de alvenaria, utilizada para remover sujeira grossa no rejunte dos azulejos, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade.	UNID.	5 POOLTEC	R\$ 21,50	R\$ 107,50
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 107,50

Empresa: CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

ITEM	OBJETO	UNID	QTD/MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
12	LUVA EM LATEX COM FORRO - AMARELA - TAMANHO G Luva de segurança, fabricada em látex de borracha natural na cor amarela com forro interno em flocos de algodão, com punho normal com palma anti-derrapante, no tamanho G, em embalagem original do fabricante, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	PAR	20 FORTEX	R\$ 2,12	R\$ 42,40
14	PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMAÇÃO METÁLICA - Armação metálica com bolsa em nylon, com maior resistência.	UNID.	5 SODRAMAR	R\$ 16,67	R\$ 83,35
17	ASPIRADOR JUNMBO ESCOVA Sem rodas, com cerdas em nylon	UNID.	3 SODRAMAR	R\$ 33,00	R\$ 99,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 224,75

Validade: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/09/2017.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 207/06.

Assinam: Marcelo Aguilar lunes - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e: 1) Marcos Candido - POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP; 2) Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa - SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP; 3) Daruiche Castro Ibrahim Mohammed - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME; 4) Edson Barbosa Viana - C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP; 5) Milton Cesar de Arruda Paulo - MILTON CESAR DE ARRUDA PAULO - ME; e 6) Silvana do Nascimento Saraiva - CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 15/2017 - Processo nº 4009/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa para execução de obras/ serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II- Conquista Guató na rua Projetada B, lote 15 - Conjunto Habitacional Ernesto Sassida - Bairro Maria Leite no município de Corumbá-MS. Abertura: 03/10/2017 às 09:00 horas. local: prefeitura municipal de corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe os artigos 2º e I da LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2007**, proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
6295	Armando Gemio (ou) seu representante	14/09/2017

Corumbá, 14 de Setembro de 2017.

Eliane Carmen Simões Pedraza
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO

A Agência Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA o Sr. Thyago Marcel dos Santos Silva permissionário do serviço de Escolar com RG 7340761 SSPMS e CPF 056.794.767-03 com inscrição municipal 080093000 por não cumprir com a legislação vigente a Lei 1725/2002 artigo 4º e artigo 5º e demais exigência do artigo 136 da lei 9503/1997.

Ficando notificado a comparecer nesta Agência num prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado a partir do recebimento ou da publicação em diário oficial do município.

O não comparecimento implicará em abertura de processo administrativo para apurar irregularidades com vistas a multa, suspensão e ou, cassação da atividade de transporte de escolar.

Corumbá MS 06 de setembro de 2017

Paulo Guilherme de Arruda
Diretor Executivo da AGETRAT

CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER Nº 08/CMS/2017 Corumbá (MS), 22 de Agosto de 2017.

Assunto: Parecer da Execução Orçamentária Anual do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá-MS/ Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária

Data de entrada no CMS: 17/05/2017

Devolvido em: 31/07/2017.

Resumo:

Aos dias 21 de Agosto de 2017 reuniram-se no Conselho de Saúde, os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para analisar os aspectos apreciados da execução orçamentária do ano de 2016 foram referentes aos Âmbitos de Receita associado à arrecadação e recolhimento de valores aos cofres públicos e o de Âmbito de Despesa pertinente à liquidação de despesas e pagamentos das obrigações. Considerando a Resolução nº 453/2012 na Quinta Diretriz no qual compete aos Conselhos de Saúde fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina; e também a Lei Complementar 141 que institui os valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde. O Fundo Municipal de Saúde iniciou com dotação orçamentária estimada em R\$ 101.247.746, com atualização de investimentos de capital de R\$ 8.884.985,00 e somado ao valor ficou R\$ 119.885.117,65, as despesas empenhadas decorrentes deste exercício foram R\$ 11.726.363,01, as despesas liquidadas foram R\$ 105.933.584,49 e as despesas pagas foram 105.684.242,20 ficando saldo da dotação de R\$ 8.138.754,64. As receitas de Impostos e Transferências Constitucionais Legais Acumulados somaram-se ao todo - R\$ 268.908.834,53 sendo que oriundos do Estado foram repassados R\$ 160.419.515,36 e da União 24.470.670,50. A Prefeitura de Corumbá destinou em receita R\$ 50.818.803,62 com percentual do montante aplicado de 16,87%. As Transferências do SUS União foram R\$ 41.062.193,07 e Estado SUS R\$ 17.347.796,83.

Desenvolvimento:

O seguinte parecer foi apreciado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde os conselheiros de saúde Reinaldo Aparecido dos Santos, Léia Vilalva de Moraes.

Conclusão:

O Balanço Orçamentário de 2016 discorreu através da análise do seu demonstrativo financeiro no qual foram especificadas com apresentação do total de investimentos, aplicações e despesas de receitas recebidas de entes federados entre outros. O Exposto também foi analisado quadrimestralmente preconizado consoante a Lei Complementar 141/2012. Sua execução seguiu a conforme pactuado na Programação Anual de Saúde instrumentalizado pelo Relatório Anual de Gestão de 2016. Dessa forma o parecer conclusivo considera-se aprovado pelos membros da comissão consoante aos percentuais mínimos requisitado por lei.

Membros da Comissão:

Segmento dos Usuários do SUS:

Reinaldo Aparecido dos Santos

Léia Vilalva de Moraes

Trabalhador em Saúde

Saulo Andrade Vieira Botelho - Ausente

Segmento de Governo - Gestor:

Rogério Leite dos Santos - Ausente

Segmento Prestador de Serviços Privados

Paulo César Aguiar - Ausente.

RESOLUÇÃO CMS Nº 33/2017

Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral Orçamentário de 2016, do Fundo Municipal de Saúde, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (430ª) Quadringentésima Trigésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de setembro de 2017.

Considerando:

- a) Certidão nº 11/2017/CMS, que conta da apresentação ao CMS, o Balanço Geral de 2016, do Fundo Municipal de Saúde.
- b) Parecer nº 08/CMS/2017 considera-se aprovado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde consoante aos percentuais mínimo requisitado por lei. .

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral de 2016, do Fundo Municipal de Saúde, conforme consta análise no Parecer nº 08/CMS/2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de setembro de 2017.

Ivan Espinosa Coelho
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 33/2017, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

